



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1147B

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### **Câmara Municipal de Brodowski**

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### **SISPREV - Brodowski**

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1147B

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 398 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, afastar por 20 (vinte) dias a Sra. Ivelise Miguel Viccari Oliveira, conforme requerimento nº 3367/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 399 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Thais Sartore Pericini Cardoso, nº 3216/2024 de 27 de junho de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Thais Sartore Pericini Cardoso, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 21/07/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 400 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade e dá outras providências."*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Luana Cristina Araujo Firmino de Souza, nº 3344/2024 de 10 de julho de 2024, onde requer prorrogação da licença maternidade.

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Luana Cristina Araujo Firmino de Souza, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade a partir de 17/10/2024.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 401 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências."*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Guilherme Barbosa Pereira da Silva do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ARTIGO 2º.** Determinar ao Departamento Pessoal as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1147B

Página 3 de 4

providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 402 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, EXONERAR a Srª. Ledimari de Oliveira Brandão Dias do cargo de Atendente.

**ARTIGO 2º.** Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 403 DE 18 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre exoneração de função gratificada”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, EXONERAR da função gratificada de Coordenador do Banco do Povo a

seguinte servidora:

- Camila Aparecida Bononi Gilio – Coordenador do Banco do Povo

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Junho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 404 DE 18 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor público para exercer função gratificada”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, NOMEAR a servidora público a Sra Susana Gerônimo dos Santos Guerra, auxiliar administrativo, para que exerça a função gratificada de Coordenador do Banco do Povo – referência FG2.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 405 DE 18 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre exoneração de função gratificada”.*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, EXONERAR da função gratificada de Coordenador de Prestação de Contas a seguinte servidora:

- Micheli de Cássia Santos de Souza – Coordenador de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1147B

Página 4 de 4

### Prestação de Contas

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Junho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 406 DE 19 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO DE FORMA HÍBRIDA - PRESENCIAL E/OU REMOTA (HOME OFFICE) PARA O CARGO DE ENGENHEIRO.”**

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o sistema de Teletrabalho ou trabalho híbrido pode produzir economia tanto para a administração pública quanto para o servidor público municipal;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido em caráter experimental e opcional o exercício da jornada de trabalho híbrida - presencial e ou remota (home Office) para o cargo de Engenheiro Municipal.

§1º Entende-se por trabalho híbrido a alternância entre o trabalho presencial e remoto (home Office), sendo que o último será realizado apenas 1 (uma) vez por semana.

§2º Fica vedado o trabalho remoto aos ocupantes do cargo em referência em dias iguais.

**Artigo 2º** - O controle da jornada dos servidores em atividade remota será realizado através de relatório mensal de jornada enviado pelo servidor à Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Ao Engenheiro Municipal em atividade remota, é vedada a realização de horas extras.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Julho de 2024.

**JOSE LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 407 DE 24 DE JULHO DE 2024.

**“Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e da outras providências”.**

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 5148/2023, no qual a servidora Laura Roberta de Souza Silva, solicita redução de jornada;

**CONSIDERANDO** também o parecer jurídico da douta procuradoria municipal;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **LAURA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** A redução de carga horária será sem prejuízo da remuneração, com redução de três horas e meia diária, seu horário das 7h às 11h30, sem intervalo.

**ARTIGO 3º.** A redução permitida será pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**ARTIGO 4º.** A Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**ARTIGO 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal de Governo